

Griffi Transportes

Política de Direitos Humanos

Objetivo

Estabelecer diretrizes que garantam a promoção e o respeito aos Direitos Humanos em todas as atividades da Griffi Transportes, tanto no ambiente interno quanto em suas relações com terceiros e parceiros comerciais, alinhadas à legislação vigente e às melhores práticas internacionais.

Abrangência

Esta política é aplicável a:

- Colaboradores da Griffi Transportes: motoristas, ajudantes, administrativos, estagiários, menores aprendizes, gestores e diretores;
- Terceiros e parceiros comerciais: fornecedores de bens e serviços, prestadores de serviços, subcontratados, transportadores agregados, agentes, representantes e parceiros institucionais.

Diretrizes

1. Respeito e Dignidade
 - Promoção de um ambiente de trabalho e negócios livre de discriminação, assédio e preconceito;
 - Valorização do respeito mútuo e da dignidade em todas as interações.
2. Trabalho Infantil e Trabalho Forçado
 - Proibição expressa do uso de mão de obra infantil fora das exceções legais e do trabalho forçado em qualquer relação.

3. Liberdade de Associação e Negociação Coletiva

- Respeito ao direito de organização sindical e negociação coletiva de todos os trabalhadores e colaboradores.

4. Saúde, Segurança e Bem-Estar

- Condições seguras de trabalho e aplicação de boas práticas em SST;
- Treinamentos periódicos e respeito às pausas e jornadas, especialmente para motoristas.

5. Diversidade e Inclusão

- Valorização da diversidade e igualdade de oportunidades em todas as relações de trabalho e comerciais.

6. Canal de Denúncias e Proteção ao Denunciante

- Disponibilização de canais confidenciais para denúncias com garantia de anonimato e proteção ao denunciante;
- Aplicável tanto a colaboradores quanto a terceiros.

Canais de Denúncia:

- Telefone: 71 3995-0665
- E-mail: ouvidoria@grupolamonica.com.br

7. Condições Contratuais para Terceiros

- Inclusão desta política como cláusula obrigatória em todos os contratos com fornecedores e terceiros;
- Sanções para o descumprimento, incluindo suspensão ou rescisão contratual.

8. Monitoramento e Avaliação

- Realização de auditorias e avaliações periódicas para verificação do cumprimento desta política;
- Exigência de colaboração de colaboradores e parceiros durante as auditorias.

9. Relacionamento com Comunidades

- Incentivo a uma postura ética e responsável nas comunidades onde operamos, promovendo impacto social positivo.

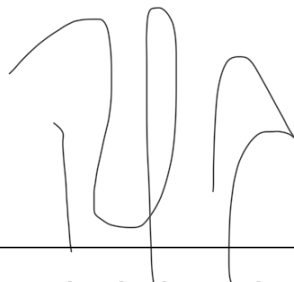
10. Treinamento e Divulgação

- Inclusão da política em treinamentos obrigatórios para colaboradores e parceiros;
- Comunicação clara e acessível a todos os públicos abrangidos por esta política.

Aprovação e Vigência

Esta política foi aprovada pela alta administração da Griffi Transportes e entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo de cumprimento obrigatório para todos os colaboradores, terceiros e parceiros comerciais.

Simões Filho/BA, 10 de março de 2025.



GRIFFI TRANSPORTES LTDA